

Edital Simplificado de Serviços de Terceiros CNPq nº 4/2024

O Prof. Dr. Ivan Torres Pisa, docente da UNIFESP, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissional pessoa física para a realização de serviços de terceiros para o projeto de pesquisa “Avaliação da literacia digital em saúde de trabalhadores da atenção primária à saúde (APS)”, conduzido na UNIFESP, processo CNPq 445310/2023-5.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de profissional pessoa física para a realização de serviços de terceiros no projeto: “Avaliação da literacia digital em saúde de trabalhadores da atenção primária à saúde (APS)”, aprovado na [chamada CNPq nº 21/2023 - Estudos Transdisciplinares em Saúde Coletiva - Faixa B - Estudos Primários e Originais](#), Programa Especial de Cooperação com o Ministério da Saúde (COSAU), processo 445310/2023-5, com vigência de 13/12/2023 a 31/12/2026, sob coordenação do Prof. Dr. Ivan Torres Pisa, do Departamento de Informática em Saúde, Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

1.2. O projeto tem por objetivo geral apoiar a qualificação e aperfeiçoamento profissional de trabalhadores da atenção primária à saúde (APS) quanto à sua literacia digital em saúde e seus conhecimentos em saúde digital. Como objetivos específicos:

- Disponibilizar um portal web, aberto e gratuito, com um instrumento de auto-avaliação da literacia digital em saúde e de conhecimentos em saúde digital - aqui denominado Teste IDs - para trabalhadores da APS.
- Oferecer caminhos de aprendizagem sobre literacia digital em saúde e temas da saúde digital para trabalhadores da APS a partir da relação entre resultados do Teste IDs e processos de educação formal e não-formal preferencialmente produzidos ou financiados pelo setor público.
- Evoluir o Teste IDs no conceito de inteligência digital em saúde para apoiar uma estratégia efetiva para a educação permanente em saúde, formal e não-formal, para trabalhadores da APS e dos outros níveis do SUS.

1.3. Este edital tem por objetivo receber candidatas(os) para atuarem como prestadoras(es) de serviços de terceiros junto ao projeto referenciado. O perfil desejado, além da descrição apresentada na [RN 015/2010 do CNPq](#) e dos requisitos obrigatórios pelo CNPq, é de profissional pessoa física com experiência e conhecimento nos temas: plano de tradução e disseminação do conhecimento científico.

1.4. Este edital e seus resultados estarão disponíveis publicamente na página web do projeto <https://ids.saude360.app.br>.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição de candidatas(os)	20/03/2024 12h a 23/03/2024 12h
Avaliação pelo currículo e experiência - Etapa 1	24/03/2024
Divulgação de candidatas(os) para entrevista - Etapa 2	25/03/2024
Período das entrevistas	26/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	27/03/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	28/03/2024
Divulgação do resultado final	29/03/2024
Início das atividades da prestação de serviços de terceiros	01/04/2024

Obs: Considerar horário de Brasília.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIROS

- Serviço de terceiros para elaboração e apoio da estratégia para o plano de tradução e disseminação do conhecimento científico do projeto: valor total R\$15.000,00 por ano do projeto/por contrato, pagos conforme cronograma elaborado e cumprido; duração prevista 3 meses no 1º ano, com possibilidade de renovação no 2º e 3º anos do projeto. Carga horária semanal: será definida conforme cronograma das ações a serem elaboradas e considerando-se entregas mensais dos conteúdos identificados no cronograma estabelecido entre o prestador e o coordenador do projeto. Foco preferencial: atividade de serviços de terceiros como atividade eventual (sem vínculo contínuo), que considera um(a) profissional pessoa física para auxiliar na elaboração e apoiar a estratégia para o plano de tradução e disseminação do conhecimento científico do projeto. Atividades previstas: auxiliar na definição dos principais públicos-alvo para a disseminação do conhecimento gerado do projeto; traduzir em conteúdo de alta qualidade e de fácil compreensão para o portal web do projeto os objetivos, metodologias e resultados do projeto; auxiliar na configuração de diferentes plataformas, incluindo redes sociais, websites e conferências, para disseminar o conhecimento científico gerado pelo projeto; implementar métricas para avaliar a eficácia das estratégias de disseminação e apoiar o estabelecimento de uma estratégia para coletar feedback do público-alvo para melhorias contínuas; apoiar na elaboração de uma estratégia de comunicação aberta e acessível para perguntas, esclarecimentos e colaboração contínua com outros profissionais e organizações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 20/03/2024 12h a 23/03/2024 12h (horário de Brasília).

4.2. Local: enviar informação e documentação por e-mail para ids.epm.unifesp@gmail.com com o campo assunto “Serviços de Terceiros CNPq - <nome do candidato>”.

4.3. Para a inscrição a(o) candidata(o) deve informar, no corpo do e-mail:

- A. Bloco A. Nome completo, link direto para o currículo Lattes CNPq atualizado há pelo menos 30 dias deste edital ou outro currículo profissional equivalente, CPF, dias e horários disponíveis por semana para reuniões (presencial e/ou remoto).
- B. Bloco B. Para cada curso de graduação, informar o nome da instituição de ensino superior (IES), se é pública ou privada, denominação dos cursos concluídos e/ou em andamento, mês e ano da conclusão do curso ou previsão da conclusão caso esteja em andamento.
- C. Bloco C. Para cada curso de pós-graduação em andamento ou concluído, informar IES, se é pública ou privada, denominação dos cursos concluídos e/ou em andamento, mês e ano da conclusão do curso ou previsão da conclusão caso esteja em andamento.
- D. Bloco D. Listar competências científicas e/ou tecnológicas relacionadas ao serviço descrito neste edital. Deverá informar por meio de uma lista quais áreas e temas relacionados ao serviço descrito a(o) candidata(o) tem experiência, e em qual nível (básico, intermediário, avançado).
- E. Bloco E. Outras informações que a(o) candidata(o) considerar relevante para o contexto do projeto.

4.4. Documentos exigidos na inscrição, que devem estar anexados ao e-mail:

- a) Carta de intenção assinada em formato PDF;
- b) Currículo Lattes ou outro currículo profissional atualizado em formato PDF.

4.5. Serão consideradas para avaliação até as primeiras 25 inscrições.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1. A(o) candidata(o) deve:

- a) não atuar como servidor público municipal, estadual ou federal;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) apresentar documentos comprobatórios que forem solicitados.

5.2. CV Lattes ou outro currículo profissional equivalente da(o) candidata(o) deve estar atualizado com data até 30 dias antes da inscrição.

5.3. Se a(o) candidata(o) não se inscrever respeitando este edital ou se alguma informação não estiver legível, correta ou clara, a inscrição poderá ser recusada imediatamente.

5.4. O candidato deve ter disponibilidade para participar de atividades e reuniões presenciais. A participação remota pode ocorrer mediante conveniência do coordenador do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Etapa 1: avaliação do Currículo Lattes ou currículo profissional equivalente e demais informações condizentes com o projeto (0-25 pontos), avaliação da Carta de Intenções condizente com o projeto (0-10 pontos), avaliação da experiência profissional e de competências técnico-científicas condizentes com o projeto (0-25 pontos). Documentos comprobatórios poderão ser solicitados. A(o) candidata(o) será avaliada(o) com base na relevância do currículo para o projeto, na qualidade da formação acadêmica e na experiência profissional. Escala: 0-60 pontos. Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deve obter ao menos 30 pontos.
- b) Etapa 2: caso a(o) candidata(o) seja aprovado na etapa 1 será realizada uma entrevista (presencial ou remota, por definição do coordenador). O local/link, dia e horário da entrevista serão encaminhados segundo cronograma. Se (a)o candidata(o) não comparecer à entrevista, estará desclassificada(o). No caso de informar previamente a impossibilidade de atender dia e horário encaminhados, será fornecido um segundo agendamento pelo coordenador. A(o) candidata(o) será avaliada(o) com base na experiência técnico-científica na temática do serviços de terceiros descrito, conhecimento sobre os temas subjacentes a este projeto, cordialidade e postura, e disponibilidade para atender às atividades do projeto (0-40 pontos). Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deve obter ao menos 20 pontos.
- c) O resultado final considera os pontos da etapa 1 somado aos pontos da etapa 2, com escala final de 0-100 pontos.

6.2. Caso seja de interesse da coordenação do Projeto, poderá ser sugerida à(ao) candidata(o) alteração da descrição dos serviços de terceiros, que poderá ou não aceitar.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DA BOLSA

7.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados por e-mail para a(o) candidata(o) conforme data estabelecida no Cronograma e estarão disponíveis na página web do projeto <https://ids.saude360.app.br> contendo publicamente o número da inscrição (que será fornecida pelo coordenador) e o resultado das etapas. As comunicações serão feitas para o endereço de e-mail enviado pela(o) candidata(o).

7.2. A(o) candidata(o) poderá interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar na data estabelecida no Cronograma.

7.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: maior titulação, maior idade.

7.4. O coordenador do Projeto deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos para o processo seletivo, tabela com o resultado final do processo seletivo, nome e documentação da(o) candidata(o) aprovado.

7.5. Caso seja aprovada(o) pela coordenação do projeto:

- a) A(o) candidata(o) será indicada(o) para a prestação de serviços de terceiros, portanto, deverá assinar um Termo de Prestação de Serviço. No entanto, se houver algum impedimento por parte do CNPq para a contratação do serviço, a(o) candidata(o) será desclassificada(o) deste edital.
- b) O(a) prestador(a) de serviço deve cumprir as atividades constantes do plano de atividades (que será apresentado); cumprir os requisitos específicos do projeto definidos pelo coordenador; ter participação assídua nas atividades definidas e nas reuniões; apresentar competências, habilidades, atitudes e valores (CHA) condizentes com a pesquisa do projeto.
- c) O(a) prestador(a) poderá ter sua pagamento suspenso ou reduzido o período a qualquer momento em função do não cumprimento do plano de trabalho, pela ausência de participação nas reuniões e atividades, ou pela falta de CHA condizentes com a pesquisa do projeto, a pedido da coordenação do projeto e devidamente julgado pela área técnica do CNPq.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção do(a) prestador(a) é prerrogativa do coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução [RN 015/2010 do CNPq](#) e outras do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos(as) prestadores(as), a realização da avaliação e seleção, e o julgamento dos recursos.

8.2. A entrega da documentação é de responsabilidade da(o) candidata(o).

8.3. O pagamento, qualquer que seja a modalidade escolhida, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) prestador(a) e a UNIFESP ou CNPq, conforme legislação vigente.

8.4. O(a) prestador(a) poderá ser desligado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;
b) por solicitação do(a) próprio(a) prestador(a), por escrito.

8.5. Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador do Projeto.

8.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ids.epm.unifesp@gmail.com.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Prof. Dr. Ivan Torres Pisa
Coordenador do Projeto de Pesquisa nº 445310/2023-5